



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	17.008-9/2016
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
	MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES
	EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
	CLEONI SILVANA KRUGER
	WERLEY SILVA PERES
	JONAS ALVES RIBEIRO
	JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES
	CRISTIANE PIRES DE OLIVEIRA E SOUZA
	JOCINEIDE RITA DOS SANTOS
	ELIS VAINÉ BRASIL DINIZ SOUZA
	FÁTIMA APARECIDA MELO
	ROSANA SOUZA DUARTE
	ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR
	CAROLINA ARRUDA GUIMARÃES
	ROBERTO VILELA
	MARIA ROSA ALVES DA SILVA
	MARGARETE GOMES CHAVES
ADVOGADOS(AS):	GUSTAVO VETTORATO – OAB/MT 11.001-A E OAB/GO 32.221
	CAMILA FLEURY CANESIN VETTORATO – OAB/MT 17.436-B
	JOYCE ALVES ORLANDO DE VERA ESCALANTE – OAB/MT 24.209
	MARCELO AUGUSTO MOTTA SOARES – OAB/MT 18.555
	GABRIEL AUGUSTO CAMILO ANCHIETA – OAB/MT 17.687
	JOSÉ ALEXANDRE RUBIO DE SOUZA – OAB/MT 19.462
ASSUNTO:	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

SESSÃO DE JULGAMENTO: 27/03 A 31/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 285/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. AUDITORIA DE CONFORMIDADE REALIZADA COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A GESTÃO DE MEDICAMENTOS, ABRANGENDO ASPECTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, NO PERÍODO DE 2015 A 2016. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DA PRECLUSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **17.008-9/2016**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 1º, XI, 10, XXI e 140, I, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º da Resolução Normativa nº 3/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.627/2023 do Ministério Público de Contas, em **EXTINGUIR** a presente Auditoria de Conformidade, realizada com o objetivo de verificar a gestão de medicamentos, abrangendo aspectos referentes às atividades de recebimento, armazenamento e distribuição, no período de 2015 a 2016; **com resolução do mérito**, em face da **preclusão da pretensão punitiva. ENCAMINHE-SE** cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual para a eventual providência no seu âmbito de atuação.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)